

DECRETO Nº 1345, DE 04 DE OUTUBRO DE 2010.

"Suplementa dotação orçamentária que específica e aponta recurso para cobertura"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1196, de 23 de Novembro de 2009 – Orçamento Municipal para Exercício 2010.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica suplementada a Dotação Orçamentária seguir especificada, pelo valor indicado:

05.02 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.1.007 – Constr. e Equipamento Escolas-FUNDEB

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 130.000,00

TOTAL R\$ 130.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura a Suplementação autorizada no artigo anterior, servirá de recurso o valor proveniente de Arrecadação a Maior do FUNDEB no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 04 de Outubro de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.